

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 51 de 17, 07, 1970

DECRETO Nº 1317
de 14 de julho de 1.970

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
52 7, 8 70

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à retificação do alinhamento da rua Luiz Jacinto, desta cidade, e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 03050/70, desta Prefeitura, a saber:

ÁREA 3 - "UM TERRENO, de forma irregular, plano, sem benfeitorias, situado à rua Coronel Madeira, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 10,60 ms. (dez metros e sessenta centímetros) da rua Luiz Jacinto, medindo 3,50 ms. (três metros e cinquenta centímetros) de frente, divisando com a rua Coronel Madeira, de sua situação; 2,50 ms. (dois metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, de quem da frente olha o terreno, divisando com Faustina de Moraes Domiciano, e, finalmente, 4,00 ms. (quatro metros) em curva entre a rua Coronel Madeira e o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 4,73 ms.² (quatro metros e setenta e três centímetros quadrados) e consta pertencer a OSÉ FRANCISCO SANTANA".

ÁREA 4 - "UM TERRENO, de forma irregular, plano, contendo uma casa com acabamento simples, sob nº 139 da rua Coronel Madeira, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com uma área de 46,84 ms.² (quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de construção, distando dito terreno, 6,10 ms. (seis metros e dez centímetros) da rua Luiz Jacinto e medindo 4,50 ms. (quatro metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Coronel Madeira, de

506-2

Decreto nº 1317 de 14/07/1.970

fls. -2-

sua situação; 18,50 ms. (dezoito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da frente olha o terreno, divisando com José Francisco Santana; 18,20 ms. (dezoito metros e vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com Vergílio Augusto Pires, e, finalmente, 5,20 ms. (cinco metros e vinte centímetros) nos fundos, divisando com Vitório Peneluppi; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 88,99 ms.2 (oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados) e consta pertencer a FAUSTINA DE MORAES DOMICIANO".

ÁREA 5 - "UM TERRENO, de forma irregular, plano, contendo uma casa com acabamento simples, sob nº 143 da rua Coronel Madeira, esquina da rua Luiz Jacinto, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com uma área de 51,76 ms.2 (cinquenta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno, 5,00ms (cinco metros) de frente para a rua Coronel Madeira, de sua situação; 18,20 ms. (dezoito metros e vinte centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, divisando pelo lado direito com a rua Luiz Jacinto e pelo lado esquerdo com Faustina de Moraes Domiciano; 1,50 ms. (um metro e cinquenta centímetros) de chamfro entre a rua Coronel Madeira e Luiz Jacinto, e, finalmente, 7,25 (sete metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos, divisando com Vitório Peneluppi; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 124,73 ms.2 (cento e vinte e quatro metros e setenta e três centímetros quadrados) e consta pertencer a VERGÍLIO AUGUSTO PIRES".

ÁREA 6 - "UM TERRENO, de forma regular, plano, contendo uma casa sob nº 33 da rua Luiz Jacinto, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, atingida numa área de 44,25 ms.2 (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de construção, distando dito terreno 18,20 ms. (dezoito metros e vinte centímetros) da rua Coronel Madeira e medindo 16,00 ms. (dezesseis metros) de frente por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua Luiz Jacinto, de sua situação e pelos fundos com área remanescente do mesmo terreno; 10,00 ms. (dez metros) de ambos os la

Decreto nº 1317 de 14/07/1.970

fls. -3-

os lados, divisando pelo lado direito de quem da frente olha o terreno com Manoel Bosco Ribeiro e pelo lado esquerdo com Vergílio Augusto Pires e Faustina de Moraes Domiciano; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 160,00 ms.2 (cento e sessenta metros quadrados) e consta pertencer a VITÓRIO PENELUPPI".

ÁREA 7 - "UM TERRENO, de forma regular, plano, a ser desmembrado de maior área do imóvel sob nº 47 da rua Luiz Jacinto, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 34,20 ms. (trinta e quatro metros e vinte centímetros) da rua Coronel Madeira, medindo 10,00 ms. (dez metros) de frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua Luiz Jacinto, de sua situação e pelos fundos com área remanescente do mesmo terreno; 10,00 ms. (dez metros) de ambos os lados, contados da frente até o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando pelo lado direito de quem da frente olha o terreno com Paulo Renato Lopes e pelo lado esquerdo com Vitório Peneluppi; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 100,00 ms.2 (cem metros quadrados) e consta pertencer a MANOEL BOSCO RIBEIRO".

ÁREA 8 - "UM TERRENO, de forma regular, plano, a ser desmembrado de maior área do imóvel sob nº 55 da rua Luiz Jacinto, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, contendo parte de um abrigo para automóveis, com uma área de 5,00 ms.2 (cinco metros quadrados) de construção e distando 44,20 ms. (quarenta e quatro metros e vinte centímetros) da rua Coronel Madeira, medindo dito terreno, 20,10 ms. (vinte metros e dez centímetros) de frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua Luiz Jacinto, de sua situação e pelos fundos com área remanescente do mesmo terreno; 10,00 ms. (dez metros) de ambos os lados, contados da frente até o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando pelo lado direito de quem da frente olha o terreno, com o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, já aberta e pelo lado esquerdo com Manoel Bosco Ribeiro; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 201,00 ms.2 (duzentos e um metros quadrados) e consta pertencer

Decreto nº 1317 de 14/07/1.970

fls. -4-

a PAULO RENATO LOPES".

ÁREA 9 - "UM TERRENO, de forma irregular, a ser desmembrado de maior área, situado à rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 23,00 ms. (vinte e três metros) da Avenida São José, medindo 6,00 ms. (seis metros) de frente, divisando com a rua Luiz Jacinto, de sua situação; 1,50 ms. (hum metro e cinquenta centímetros) pelo lado direito de quem da frente olha o terreno, divisando com Benedito Leme Siqueira; do lado esquerdo divisando com o atual alinhamento da rua Luiz Jacinto, e, finalmente, 6,20 ms. (seis metros e vinte centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 4,65 ms.2 (quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) e consta pertencer a BENEDITO SOUZA OU SUCESSORES".

ÁREA 10 - "UM TERRENO, de forma irregular, a ser desmembrado de maior área, situado à rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 20,20 ms. (vinte metros e vinte centímetros) da Avenida São José, medindo 3,80 ms. (três metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Luiz Jacinto, de sua situação; 3,00 ms. (três metros) pelo lado direito de quem da frente olha o terreno, divisando com Basílio Alfredo da Silva Martins; 1,50 ms. (hum metro e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Benedito Souza ou sucessores, e, finalmente, 3,90 ms. (três metros e noventa centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 8,55 ms.2 (oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e consta pertencer a BENEDITO LEME SIQUEIRA".

ÁREA 11 - "UM TERRENO, de forma irregular, a ser desmembrado de maior área, situado à rua Luiz Jacinto, dêste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, distando 12,90 ms. (doze metros e noventa centímetros) da Avenida São José, medindo 7,40 ms. (sete metros e quarenta centímetros) de frente para a rua Luiz Jacinto, de sua situação; 6,50 ms. (seis metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito de quem da frente

olha o terreno, divisando com terreno da Prefeitura da Estância de São José dos Campos; 3,00 ms. (três metros) pelo lado esquerdo, divisando com Benedito Leme Siqueira, e, finalmente, 7,60 ms. (sete metros e sessenta centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da rua Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 34,20 ms.² (trinta e quatro metros e vinte centímetros quadrados) e consta pertencer a ALFREDO DA SILVA MARTINS E BASÍLIO DA SILVA MARTINS".

Obs

ÁREA 12 - "UM TERRENO, de forma irregular, situado na esquina da rua Luiz Jacinto e Avenida São José, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, medindo 12,90 ms. (doze metros e noventa centímetros) de frente para a rua Luiz Jacinto, de sua situação; 3,60 ms. (três metros e sessenta centímetros) de chamfro entre a Avenida São José e rua Luiz Jacinto; 7,00 ms. (sete metros) pela Avenida São José; 23,40ms. (vinte e três metros e quarenta centímetros) nos fundos, que é o novo alinhamento da Avenida São José e rua Luiz Jacinto, divisando com área remanescente do mesmo terreno; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 33,02 ms.² (trinta e três metros e dois centímetros quadrados) e consta pertencer a MÁRIO PINHEIRO E JOSÉ BENEDITO DA SILVA".

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos preços e as formas de pagamentos, far-se-ão as expropriações por acordos, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que os preços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Ficam consideradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata inissão de posse dos imóveis atingidos, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Estância de São José dos Campos

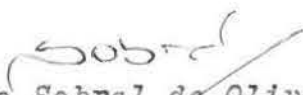
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo


Decreto nº 1317 de 14/07/1.970

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de julho de 1.970.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta.


Mário Campos
Res. p/ exp. do D.A.

22/7/70